



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ERRATA

Chamada Pública nº 08/2021

Em relação ao artigo 4º do Capítulo III – Atendimento, relativo à Chamada Pública nº 08/2021, **onde se lê:**

*“ **Art. 4º** Considerando a demanda já em atendimento e/ou identificada no Município, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá atender até 50 (cinquenta) usuários.”, **leia-se:***

“Art. 4º Considerando a demanda já em atendimento e/ou identificada no Município, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá atender até 40 (quarenta) usuários.”.

Pederneiras, 26 de novembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal